

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.08, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC E A EMPRESA GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE SEGUEM.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.544.281/0001-09, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **ERINALDO PEREIRA LACERDA**, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela **Lei Federal nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato 2023.02.08, decorrente do Pregão Eletrônico nº **2022.11.14**.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração das rubricas orçamentárias, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das disposições contratuais e legais, assegurando a continuidade da locação de conjunto de vídeo endoscópio contendo uma processadora de imagem, dois vídeos gastroscópios compatíveis para prestação de serviço de endoscopia digestiva, para atender às necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual encontra amparo legal no 57, caput, §1º, inciso II, da Lei Federal

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

nº 8.666/93, e nas cláusulas do Contrato nº 2023.02.08.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo justifica-se em razão do **caráter contínuo e essencial dos serviços de locação do conjunto de vídeo endoscópio**, composto por uma processadora de imagem e dois vídeos gastroscópios compatíveis, indispensáveis à realização dos **exames de endoscopia digestiva alta na Policlínica Bárbara Pereira de Alencar**, assegurando a **continuidade e a eficiência dos atendimentos de saúde pública** prestados à população.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a Cláusula de Vigência do Contrato nº 2023.02.08**, prorrogando seu prazo por **11 (onze) meses consecutivos**, contados a partir do término do período contratual anteriormente pactuado, permanecendo **inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações contratuais**.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Lote 01 (Lote Único) - Equipamento Endoscópio					
Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de conjunto de vídeo endoscópio contendo uma processadora de imagem, dois vídeos gastroscopias compatíveis para prestação de serviço de endoscopia digestivas alta, para atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, na cidade de Campos Sales, unidade de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.	Meses	11	R\$ 10.900,00	R\$ 119.900,00

CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo compreenderá o período de **27 de novembro de 2025 até o dia 26 de outubro 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável e mediante celebração de termo aditivo, conforme o interesse da Administração.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLÁUSULA 7ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0056.2.256.0000 – POLICLINICA TIPO I RECURSO FEDERAL. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2023.02.08, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 26 de novembro de 2025.

ERINALDO PEREIRA
LACERDA:7746102
9304

Assinado de forma digital
por ERINALDO PEREIRA
LACERDA:77461029304
Dados: 2025.11.26 09:56:29
-03'00'

Consórcio Público de saúde da Microrregião
de Crato-CPSMC

Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo
CONTRATANTE

**GASTROVISION PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**

Cnpj nº 18.544.281/0001-09
Erinaldo Pereira Lacerda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Malthala Pereira Ratti

Nome:

CPF: 005.446.243-60

02. Morana Raiany Barbosa Tavares

Nome:

CPF: 070.797.273-67